



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2213/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL, VISANDO ATENDER AO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-CONTRATO DE REPASSE Nº 900227/2020.

Trata-se do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas:

- **AUTEM ENGENHARIA LTDA**
- **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
- **HP ENGENHARIA EIRELI EPP**
- **PAVINI ENGENHARIA EIRELI EPP**
- **PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Considerando que a **documentação de habilitação jurídica** foi analisada pelo Departamento Jurídico e pela Comissão Municipal de Licitação, sendo que **as empresas atenderam ao edital neste quesito.**

Considerando a análise da documentação de qualificação técnica pelo Departamento de Infraestrutura, através da arquiteta Srª Marina Melo Costa, sendo que **as empresas atenderam ao edital neste quesito.**

Considerando o parecer sobre a análise da **documentação de qualificação econômica financeira** pelo Departamento de Contabilidade, através da Contadora Srª. Camila A. N. Agostinho Cardoso, atestando que as empresas:

- **AUTEM ENGENHARIA LTDA**, atendeu aos itens 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14 “a”, 6.1.14 “d”, 6.1.14 “e” e 6.1.15 do Edital;
- **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, atendeu aos itens 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14 “a”, 6.1.14 “d”, 6.1.14 “e” e 6.1.15 do Edital;
- **HP ENGENHARIA EIRELI EPP**, atendeu aos itens 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14 “a”, 6.1.14 “d”, 6.1.14 “e” e 6.1.15 do Edital;
- **PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, atendeu aos itens 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14 “a”, 6.1.14 “d”, 6.1.14 “e” e 6.1.15 do Edital;
- **PAVINI ENGENHARIA EIRELI EPP**, atendeu aos itens 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14 “d” e 6.1.14 “e” do Edital. Não atendeu aos itens 6.1.14 “a” e 6.1.15, pois não apresentou autenticação da Junta Comercial do Livro Diário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

O julgamento da Comissão Municipal de Licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital **é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da Lei Federal n.º 8666/93.**

Diante do exposto e considerações acima a Comissão Municipal de Licitação **julga inabilitada a empresa:**

- **PAVINI ENGENHARIA EIRELI EPP** - não apresentou autenticação da Junta Comercial do Livro Diário.

E a Comissão Municipal de Licitação **julga habilitadas as empresas:**

- **AUTEM ENGENHARIA LTDA**
- **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
- **HP ENGENHARIA EIRELI EPP**
- **PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Sendo assim, caso não haja recurso, fica desde já estipulada à data de 22 de novembro de 2022 às 08h00, para abertura dos envelopes n.º 02 “Propostas” da Tomada de Preços n.º 021/2022, sendo que o local para a Realização da Sessão Pública será na Rua Rio de Janeiro n.º 930 - Bela Vista - São Joaquim da Barra - SP.

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Departamento de Licitação e Despesas** para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 09 de novembro de 2022.

Sérgio Oliveira Porssionatto

Luís Carlos Feliciano

Andressa Borba da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2213/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2022

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, VISANDO ATENDER AO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- CONTRATO DE REPASSE N° 900227/2020.*

Acato os pareceres dos Departamentos de Infraestrutura, Contabilidade, Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação.

Ao Departamento de Licitação para as providências.

São Joaquim da Barra, 09 de novembro de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito